



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO-N Nº 2.960 DE 03 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PROCESSO SELETIVO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, em conformidade com os editais 001 e 002/2021, e ainda nos termos do processo administrativo nº 15279/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Processo Seletivo realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho, através dos Editais nº 001 e 002/2021;

Art. 2º - As contratações a serem feitas na respectiva área, obedecerão incondicionalmente à ordem de classificação de referido processo, conforme decreto homologatório, editado à época.

Art. 3º - As atribuições, carga horária e vencimentos dos futuros contratados, obedecerão, no que couber, o Plano de Cargos e Salários Municipal e as normas insertas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL

Nº _____

DATA: ____/____/____

Gabinete do Prefeito,
Maratáizes/ES, 02 de maio de 2022.

ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal